

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS CONSTANTES
NÚCLEO REGIONAL METROPOLITANO	Belém, (Icoaraci, Mosqueiro), Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel.
NÚCLEO REGIONAL DO GUAMÁ	Castanhal, Bujaru, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim,Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Vigia
NÚCLEO REGIONAL DO CAETÉ	Capanema, Garrafão do Norte, Capitão Poço, Ourém, Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Nova Timboteua, Nova Esperança do Piriá, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua, Viseu.
NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju.
NÚCLEO REGIONAL DO MARAJÓ	Breves, Oeiras do Pará, Afuá, Anajás, Bagre, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
NÚCLEO REGIONAL DO RIO CAPIM	Paragominas, Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Tomé-Açu, Ulianópolis, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá.
NÚCLEO REGIONAL DO LAGO TUCURUÍ	Tucuruí, Tailândia, Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento e Pacajá.
NÚCLEO REGIONAL DO CARAJÁS	Marabá, Jacundá, Itupiranga, Nova Ipixuna, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Rondon do Pará e Abel Figueiredo.
NÚCLEO REGIONAL DO ARAGUAIA	Redenção, Agua Azul do Norte, Banach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d’Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.
NÚCLEO REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS	Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Terra Santa, Placas, Mojuí dos Campos e Rurópolis.
NÚCLEO REGIONAL DO XINGU	Altamira, Gurupá, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu e Anapu**.
NÚCLEO REGIONAL DO TAPAJÓS	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
PRESIDENTE DO CSDP-PA
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
CORREGEDORA GERAL
Membro Nato
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Membro Titular
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS
Membro Titular
JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI
Membro Titular
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Membro Titular

*Republicada devido à alteração pela Resolução Nº 184, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.E. Nº 33372, de 12/05/2017.
**Alterado pela Resolução Nº 184, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.E. Nº 33372, de 12/05/2017.

Protocolo: 182893

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2017 – SA

O Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, **CONIDERANDO** as disposições da PORTARIA Nº 1407/2013 – GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Portaria 0574/2017-GP; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013 e demais normas regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIMAR CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, matrícula 6499-8, como PREGOEIRA do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO-Secretário

Protocolo: 183172